

BOX Nº 3 - É BOM SABER

- **GESTÃO FINANCEIRA DO SUS**

Estas leis estabeleceram as formas de repasse dos recursos financeiros a serem transferidos para Distrito Federal, Estados e Municípios, baseados nos seguintes critérios: perfil demográfico, perfil epidemiológico, rede de serviços instalada, desempenho técnico, ressarcimento dos serviços prestados.

- **CONSELHOS DE SAÚDE**

Tem caráter deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera de governo.

- **CONFERÊNCIA DE SAÚDE**

Reúne representantes dos usuários, do governo, dos profissionais de saúde, dos prestadores de serviços e parlamentares para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para formulação da política de saúde nos Municípios, Estados e no País. A Conferência Nacional de Saúde deve acontecer de quatro em quatro anos, após a realização das conferências estaduais e Municipais.

- **COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE (CIT)**

É integrada por cinco representantes do Ministério da Saúde, cinco do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (Conass) e cinco do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems). O coordenador é indicado pelo Ministério da Saúde. As decisões são tiradas por consenso.

- **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB)**

Tem composição também paritária. É integrada por representação da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde (Cosems) ou órgão equivalente. O secretário de Saúde da capital é membro nato. Funciona com comissões regionais. As decisões são tiradas por Consenso.

- **CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (Conasems)**

Órgão colegiado de representação dos Secretários Municipais em âmbito nacional. Congrega todos os municípios brasileiros. Sua finalidade é atuar em defesa do SUS.

- **CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (Conass)**

Entidade de direito privado que congregam os Secretários Estaduais – Gestores oficiais das Secretarias de Estado de Saúde e do Distrito Federal. Funciona como órgão permanente de intercâmbio de experiências e informações entre seus membros

- **COMISSÃO INTERGESTORES**

As comissões intersetoriais têm como finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do SUS.

- **ACS**

Agente Comunitário de Saúde: é um profissional integrante das equipes de Programa de Saúde da Família (PSF), este profissional deve residir na área de abrangência de atuação da equipe.

- **AIH**

Autorização de Internação Hospitalar – é o formulário preenchido com dados do paciente para autorizar as internações hospitalares.

- **AMC**

Atenção à Média Complexidade – Compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam a atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico complexos, que não justifique a sua oferta em todos os municípios do país.

- **ANS**

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS): agência reguladora, vinculada ao Ministério da Saúde. Tem por finalidade promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à suas relações com prestadores e consumidores e contribuir para o desenvolvimento das ações de saúde no País.

- **ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária: autarquia sob regime especial, vinculado ao Ministério da Saúde, na estrutura da administração pública federal. Tem como objetivo promover a proteção da saúde da população por meio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados.

- **APAC**

Autorização para procedimentos de alta complexidade: documento que permite autorizar a realização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/custo e os considerados de monitoramento estratégico. Esse documento somente pode ser utilizado pelos órgãos autorizadores responsáveis pela emissão da APAC.

- **CNES**

CNES é a sigla de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde. Trata-se de um conjunto de informações que cada instituição de saúde brasileira deve prestar ao Ministério da Saúde, a fim de obter um código numérico que, futuramente, além de atestar uma situação regular de atendimento, será utilizado para celebrar contratos ou aditivos contratuais entre prestadores de serviço e operadoras de planos de saúde.

- **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUS**

- SIA SUS SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DO SUS

- SINAN –SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO

- SI-PNI–SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO

- SINASC –SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS

- SIM – SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE
- SIH –SUS SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES
- SISCOLO –(relacionado ao controle de câncer de colo do útero)
- SIS PRENATAL – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO NO PRÉ NATAL E NASCIMENTO
- CNES –CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE
- SIOPS – SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE.

- **REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Representam uma malha que interconecta e integra os estabelecimentos e serviços de saúde de um determinado território, organizando-os sistematicamente para que os diferentes níveis e densidades tecnológicas de atenção estejam articulados para o atendimento ao usuário e para promoção de saúde.

- **INFORMAÇÃO EM SAÚDE**

O termo informação em saúde tem sido utilizado para expressar processos de conhecimento da realidade, realizados para satisfazer distintas finalidades. Isto significa que a informação em saúde pode estar considerando questões bastante diferentes embora todas elas relacionadas ao tema geral da Saúde, abrangendo desde a saúde e adoecimento de populações até à constituição e operação de estruturas e serviços voltados a realização de ações em saúde.

- **CONVÊNIO EM SAÚDE**

Instrumento de acordo ou ajuste no qual as partes são envolvidas para realização de objetivos de interesses comuns e, principalmente, que resultem obrigatoriamente em benefícios de interesse público.

- **FINANCIAMENTO PER CAPITA**

Sistema de Financiamento de serviços e de insumos de saúde em que a entidade financiadora destina uma quantidade fixa, geralmente mensal, ao prestador, para cada uma das pessoas cobertas, sem levar em consideração outros critérios, como perfil epidemiológico.

- **HUMANIZAÇÃO**

A Humanização é entendida como valor, na medida em que resgata o respeito à vida humana. Abrange circunstâncias sociais, éticas, educacionais e psíquicas presentes em todo relacionamento humano, Esse valor é definido em função do seu caráter complementar aos aspectos técnicos.

- **HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO**

Responsabilização mútua entre os serviços de saúde e a comunidade e estreitamento do vínculo entre as equipes de profissionais e a população.

- **INTERSETORIALIDADE**

Desenvolvimento de ações integradas entre os serviços de saúde e outros órgãos públicos, com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde,

cuja execução, se envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- **INDICADOR DE SAÚDE**

Medida que expressa dimensões do estado de saúde como exemplos, a taxa de mortalidade infantil, a esperança de vida e a taxa de mortalidade materna.

- **SEGURIDADE SOCIAL**

Seguridade social é um conjunto de medidas proporcionado pela sociedade aos seus integrantes com a finalidade de evitar desequilíbrios econômicos e sociais que, a não ser resolvidos, significariam a redução ou perda de renda a causa de contingências como doenças, acidentes, maternidade ou desemprego, entre outras.

- **PAB FIXO**

Prevê a remuneração per capita das ações estratégicas mínimas de atenção básica e que contempla, além das ações previstas na Norma Operacional Básica (NOB), as seguintes responsabilidades e atividades:

- a) controle da tuberculose,
- b) eliminação da hanseníase,
- c) controle da hipertensão,
- d) controle de diabetes melittus,
- e) ações de saúde bucal e
- f) ações de saúde da criança

- **MAPA DE SAÚDE**

Descrição geográfica da distribuição de recursos humanos e de ações e serviços de saúde ofertados pelo SUS e pela iniciativa privada, considerando-se a capacidade instalada existente, os investimentos e o desempenho aferido pelos indicadores de saúde do sistema.

- **REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Conjunto de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade crescente, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde.

- **CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA DA SAÚDE (COAP)**

Acordo de colaboração firmada entre entes federativos com a finalidade de organizar e integrar as ações e serviços de saúde na rede regionalizada e hierarquizada com definição de responsabilidades, indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação desempenho, recursos financeiros que serão disponibilizados, forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde.

- **REGIÕES DE SAÚDE**

Espaço geográfico contínuo construído por agrupamentos de Municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transporte compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde.

- **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA (PNAB)**

Conjunto de ações de saúde no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias democráticas e participativas e utiliza tecnologias de elevada complexidade e baixa densidade. É o contato preferencial dos usuários com os sistemas de saúde.

- **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)**

Programa que a saúde da família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. Essas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção de saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade.

- **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**

No artigo 196º que resume o Sistema Único de Saúde (SUS): Saúde é direito de todos e dever do Estado, e na Carta Magna, a concepção de saúde deve ser adotada. A Lei 8080/90, no artigo 3º detalha “a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação o transporte o lazer o acesso aos bens e serviços essenciais”

- **IDSUS**

Indicador de desempenho do SUS.

- **RENAME**

Relação Nacional de Medicamentos.

- **COMISS**

ÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR) – No âmbito regional, vinculada a Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, devendo observar as diretrizes da CIB.

- **RENASES**

Relação Nacional das ações e serviços de Saúde – é o conjunto de ações e serviços de promoção e proteção e recuperação da saúde, oferecidos pelo SUS à população.

- **REMUMES**

Relação Municipal de Medicamentos.

- **MAPA DE SAÚDE**

é a descrição geográfica de recursos humanos e de ações e serviços de saúde ofertados pelo SUS (próprio e privado complementar) e pela iniciativa privada, considerando-se a capacidade instalada existente os investimentos e o desempenho aferido a partir dos indicadores de saúde.

- **SIAB**

Sistema de Informação de Atenção Básica.

- **REDES**

Rede Cegonha, Rede de Atenção às Urgências, Rede de Atenção Psicossocial.

- **TABELA ÚNICA DO SUS**

Integrar as bases de informações dos Sistemas SIA e SIH/SUS (unificação de tabelas), facilitando registro e informação.

- **MEDICAMENTO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Componente destinado a atender os agravos e programas específicos da atenção básica.

- **MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Componente destinado a atender os seguintes programas estratégicos de saúde. I – controle de endemias, tais como a tuberculose, a hanseníase e outras doenças endêmicas de abrangência Nacional. II – anti-retrovirais do programa DST/AIDS. III – Sangue e hemoderivados e IV – imunobiológicos

- **COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Este Componente, composto por medicamentos anteriormente chamados de Dispensação Excepcional, enfoca o acesso ao tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, de patologias cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), publicados pelo Ministério da Saúde (MS). São medicamentos dispensados pelo Estado nas Farmácias de Medicamentos Especializados. Os medicamentos deste Componente estão divididos em três grupos: